Data da atualização das informações: 17/03/2023

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - CCR S.A. de 19/04/2023

## Nome do Acionista

#### CNPJ ou CPF do acionista

#### E-mail

## Orientações de preenchimento

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista da CCR S.A. ("CCR" ou "Companhia") opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22, em relação aos temas de natureza extraordinária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 19 de abril de 2023 ("AGOE").

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os respectivos votos sejam contabilizados no quórum da AGOE, além do preenchimento dos campos acima, o acionista deverá observar as demais instruções descritas abaixo:

- (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e
- (iii) ao final, a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da legislação vigente.

A Companhia destaca que o presente boletim se restringe às matérias que serão deliberadas em sede extraordinária no âmbito da AGOE da CCR. Para proferir votos relativamente às matérias de caráter ordinário, o acionista deverá preencher e enviar boletim de voto específico, que se encontra disponível nos mesmos canais em que o presente boletim foi divulgado.

O boletim de voto deverá ser impresso e preenchido manualmente, com letra de forma legível, e indicar o endereço eletrônico no qual o acionista deseja receber eventuais comunicações a ele relacionadas.

Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação pertinente às matérias objeto deste boletim de voto, inclusive o Manual para a Participação de Acionistas e a Proposta da Administração para a AGOE, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (http://www.ri.ccr.com.br/) e nos endereços eletrônicos da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm).

## Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.

1. Envio do boletim diretamente à CCR:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio deste boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos, sendo dispensados reconhecimento de firma, notarização, consularização ou apostilamento:

- Boletim de voto a distância, observadas as orientações de preenchimento descritas acima;
- Extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central;
- · Cópia dos seguintes documentos:
- (a) Pessoas físicas: documento de identidade do acionista ou, se for o caso, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração.
- (b) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade dos respectivos representantes legais e, se for o caso, documento de identidade do procurador e a respectiva procuração;
- (c) Fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - CCR S.A. de 19/04/2023

complementares ou documento equivalente); estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; documento de identidade dos respectivos representantes legais ou do procurador; e, caso os representantes legais ou o procurador sejam pessoa jurídica, os mesmos documentos listados no item "Pessoas jurídicas" acima.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

O boletim de voto a distância, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 12 de abril de 2023 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto, se os documentos recebidos são suficientes para que os votos sejam considerados válidos, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Eventual retificação ou reenvio do boletim também deverá ser feita com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data de realização da AGE, ou seja, até o dia 12 de abril de 2023 (inclusive).

2. Envio de boletim de voto por prestadores de serviço:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para a instituição escrituradora das ações da CCR, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data de realização da AGE, ou seja, até o dia 12 de abril de 2023 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por tais prestadores de serviço.

Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, encaminhar o boletim de voto a distância, acompanhado dos respectivos documentos:

- (i) à Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º andar, São Paulo, SP CEP 04551-065, aos cuidados da Área de Governança; ou
- (ii) ao seguinte endereço eletrônico: assembleiaccr@grupoccr.com.br.

Os acionistas que desejarem participar da AGOE por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail indicado no item (ii) acima, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGOE (ou seja, até o dia 12 de abril de 2023), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada de toda a documentação do acionista para participação na AGOE (conforme detalhada no Manual para a Participação de Acionistas na AGOE). A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGOE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima.

# Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo Telefones (em dias úteis, de 9h00 às 18h00) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)

Link para voto: http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/

### Deliberações / Questões relacionadas à AGE

#### [Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3]

1. Deliberar sobre a aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - CCR S.A. de 19/04/2023

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3]
2. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia e a sua consolidação, nos termos da Proposta da Administração.
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
Cidade :
Data :
Assinatura :
Nome do Acionista :
Telefone :